



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCEDIMENTO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 2191/2018**

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Francisco da Silva, resolve retificar e ratificar, na forma das condições abaixo, o edital de chamada pública nº001/2019, Procedimento licitatório nº009/2019, referente **aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

1º) TIPO – **Declara-se nulo** “Menor Preço”.

2º) Item 01 – Preâmbulo - MUDAR A DATA DO CERTAME: onde se lê: **18 de março de 2019**, lê-se **04 de abril de 2019, quinta-feira, abertura prevista para 13:00hs.**

3º) Item 4.2 – Do Julgamento – onde se lê o menor preço por item, lê-se: **considerando a Lei 11.947/2009 Art. 29 §1º da Resolução nº 4 de 02/04/2015.**

4º) Item 4.3 – Do Julgamento – **Declara nulo a expressão** “e ofertem melhores preços”.

5º) Item 4.6 – Do Julgamento – onde se lê: artigos 22 e 23 da Resolução nº 26/2013 - lê-se: **Art. 29 §3º da Resolução nº 4 de 02/04/2015.**

6º) Item 09 – Das Amostras dos Produtos – onde se lê: até o dia 15 de março de 2019, lê-se: **até dia 01 de abril de 2019.**

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais condições anteriormente editadas.

Areado, aos 11 de março de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA DE FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA
Comissão de licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 11 de março de 2019.

Everaldo de Paulo Gonçalves

Procurador Geral

OAB/MG – 184677